



PROCESSO	_____
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de Disponibilização de Advogado

DELIBERAÇÃO Nº 004/2018 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as atribuições da Comissão de Fiscalização;

Considerando também o inciso IV do Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos referentes à Fiscalização;

Considerando as atividades desenvolvidas pela Comissão de Fiscalização que por vezes envolvem sugestões de alteração ou questionamentos aos atos normativos do CAU/SP e do CAU/BR.

DELIBERA:

1 –Que seja solicitado junto a Presidência do CAU/SP a designação de um assessor jurídico para acompanhar todas as reuniões da Comissão e prestar esclarecimentos quando solicitado pela Comissão citada.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros: Carlos Alberto Silveira Pupo; Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Mel Gatti de Godoy Pereira; Salua Kairuz Manoel e Silvana Serafino Cambiaghi **00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência** dos conselheiro Marcelo Martins Barrachi

São Paulo, 04 de junho de 2018.

Carlos Alberto Silveira Pupo
Coordenador

Paulo Marcio F. Mantovani
Coordenador-Adjunto

Angela Golin
Membro

Guilherme Carpintero
Membro

Mel Gatti de Godoy Pereira
Membro

Salua Kairuz Manoel
Membro

Silvana Serafino Cambiaghi
Membro